

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Comunicação e Serviços Gerais

Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato da Ata 310/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa ICP CIENTIFICA PRODUTO PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ: 19.026.964/0001-37, proveniente do Pregão Eletrônico 67/2023 Processo Administrativo de Compras 392/2023 o qual rege o Registro de preço para aquisição de materiais de consumo para o setor do Banco de Leite Humano do HMGV. Início em 21/09/2023 e término em 20/09/2024, valor total estimado de R\$ 11.254,80 (onze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Isis Margareth Costa Ferreira – Secretária Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 000032/2023, PAC 000200/2023, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado modelo Split, para atender a demanda do auditório Luiz Franco, situado na Prefeitura Municipal de Governador Valadares; KIT de montagem e instalação de ar condicionado para Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas. Os interessados poderão obter informações na R. Mal. Floriano nº 905, 3º andar, Departamento de Suprimentos e Contratos (tel. 33 3276-4025) nos dias úteis, entre 12h e 18h e poderão retirar o edital através do site www.valadares.mg.gov.br/licitacoes - Data do Pregão: 26 de outubro de 2023. Horário limite para credenciamento, entrega dos envelopes e início da sessão: 14:00. Governador Valadares, 09 de outubro de 2023. Isis Margareth Costa Ferreira – Secretária Municipal de Administração.

Extrato de Ata 307/2023, celebrado entre o Município De Governador Valadares e a empresa W C DA SILVA RESTAURANTE CNPJ: 34.309.239/0001-60, proveniente do Pregão Eletrônico 103/2023 Processo Administrativo de Compras 445/2023 o qual rege o registro de preço para eventual alimentação para servidores do setor de imunização e centro de controle de zoonoses, que trabalham em campanha de vacinação do município de Governador Valadares, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Início em 09/10/2023 e término em 09/10/2024, valor total estimado de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) Isis Margareth Costa Ferreira – Secretária Municipal de Administração.

Extrato de Ata 306/2023, celebrado entre o Município De Governador Valadares e a empresa PAGUE MENOS STAFF LTDA CNPJ: 43.809.353/0001-40, proveniente do Pregão Eletrônico 103/2023 Processo Administrativo de Compras 445/2023 o qual rege o registro de preço para eventual alimentação para servidores do setor de imunização e centro de controle de zoonoses, que trabalham em campanha de vacinação do município de Governador Valadares, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Início em 09/10/2023 e término em 09/10/2024, valor total estimado de R\$ 14.391,00 (quartoze mil trezentos e noventa e um reais) Isis Margareth Costa Ferreira – Secretária Municipal de Administração.

Extrato da Ata 317/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME, CNPJ: 04.522.343/0001-71, proveniente do Pregão Eletrônico 076/2023, formalizado pelo Processo Administrativo de Compras 403/2023, o qual rege a aquisição de anual de medicamentos manipulados destinados ao Hospital Municipal de Governador Valadares. Com eficácia e início a partir da data desta publicação do diário oficial do Município em 09/10/2023 e término em 08/10/2024, valor total estimado de R\$ 134.082,00 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois reais). Isis Margareth Costa Ferreira - Secretária Municipal de Administração.

Extrato da Ata 316/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa MINAS PHARMA, CNPJ: 03.334.132/0001-48, proveniente do Pregão Eletrônico 076/2023, formalizado pelo Processo Administrativo de Compras 403/2023, o qual rege a aquisição de anual de medicamentos manipulados destinados ao Hospital Municipal de Governador Valadares. Com eficácia e início a partir da data desta publicação do diário oficial do Município em 09/10/2023 e término em 08/10/2024, valor total estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Isis Margareth Costa Ferreira - Secretária Municipal de Administração.

Extrato de Ata 315/2023, celebrado entre o Município De Governador Valadares e a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA CNPJ: 33.255.787/0001-91, proveniente do Pregão Eletrônico 55/2023 Processo Administrativo de Compras 357/2023 o qual rege a aquisição de filmes de mamografia para o centro estadual de atenção especializada – ceae, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Início em 09/10/2023 e término em 09/10/2024, valor total estimado de R\$ 106.515,00 (cento e seis mil quinhentos e quinze reais) Ísis Margareth Costa Ferreira – Secretária Municipal de Administração.

Extrato de Ata 314/2023, celebrado entre o Município De Governador Valadares e a empresa VALEMAC LTDA CNPJ: 26.108.209/0001-67, proveniente do Pregão Eletrônico 55/2023 Processo Administrativo de Compras 357/2023 o qual rege a aquisição de filmes de mamografia para o centro estadual de atenção especializada – ceae, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Início em 09/10/2023 e término em 09/10/2024, valor total estimado de R\$ 120.692,13 (cento e vinte mil seiscentos e sessenta e dois reais e treze centavos) Ísis Margareth Costa Ferreira – Secretária Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, torna público O AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 000136/2023, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à Registro de preços para aquisição de pão de sal e doce, leites, carnes e água mineral de 20 litros para o Serviço de Nutrição e Dietética (SND), com intuito de atender a demanda habitual do Hospital Municipal de Governador Valadares cujo edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através dos sites www.gov.br/compras e <https://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes>. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á: até às 14:00 do dia 24 de outubro de 2023. O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS COM ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14:30hs do dia 24 de outubro de 2023, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Governador Valadares, 09 de outubro de 2023. Ísis Margareth Costa Ferreira - Secretária Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 000115/2023 - PAC 000464/2023 - Registro de preços para aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2023. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI no lote 1 no valor total de R\$ 12.990,00) Valor Total da licitação R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais). Governador Valadares, 09 de outubro de 2023. Ísis Margareth Costa Ferreira- Secretária Municipal de Administração.

O Município de Governador Valadares, Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público O AVISO DE REPUBLICAÇÃO do Edital da licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA N ° 05/2023 – PAC 598/2023, cujo objeto é a CONCESSÃO da exploração da infraestrutura e da prestação dos serviços de implantação, operação e gestão do sistema de adução, tratamento e distribuição de água e esgoto em toda a área urbana, sede, distritos e aglomerados, do Município de Governador Valadares/MG, compreendendo os serviços de fornecimento, requalificação, operação e manutenção (preventiva, preditiva e corretiva) e demais procedimentos necessários e suficientes para garantir a regularidade dos serviços. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Governador Valadares/MG, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 12 horas às 17 horas, ou enviados por e-mail até 23:59 horas do último dia do prazo, no endereço eletrônico: concessao@valadares.mg.gov.br, por escrito, contendo o arquivo em formato PDF e word ou excel editável. Nova data para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 às 12:00h do dia 24 de novembro de 2023, na sede da B3, na Rua Quinze de Novembro, 275 - Centro Histórico de São Paulo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Nova data para: SESSÃO PÚBLICA DO LEILAO: 10:00h do dia 30 de novembro 2023, na sede da B3, na Rua Quinze de Novembro, 275 - Centro Histórico de São Paulo, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Governador Valadares, 09 de outubro de 2023. Isis Margareth Costa Ferreira- Secretária Municipal de Administração.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES/MG, torna público O AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 000120/2023, "Menor Preço Por Item - Pregão" referente à Aquisição de marmitex para o Programa Social Especial de Alta Complexidade, para a Secretaria Municipal de Assistência Social cujo edital encontra-se à disposição dos interessados, para exame e aquisição, através dos sites www.gov.br/compras e <https://www.valadares.mg.gov.br/licitacoes>. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAR-SE-Á: até às 14:00 do dia 23 de outubro de 2023. O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS COM ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14:30hs do dia 23 de outubro de 2023, com os representantes das licitantes devidamente credenciados e quantos interessarem. Governador Valadares, 06 de outubro de 2023. Isis Margareth Costa Ferreira - Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

DECRETO Nº 11.891, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 52, VII, c/c art. 74, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.782, de 02 de janeiro de 2023, que definiu os feriados e pontos facultativos para o ano de 2023, dentre eles, o dia 12 de outubro, quinta-feira, “Padroeira do Brasil”;

CONSIDERANDO que os pontos facultativos implicam em considerável economia aos cofres públicos municipais, em valores que deixam de ser gastos com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO, ainda, ser imperativo estabelecer medidas visando à redução de custo da máquina pública municipal, assegurando, em contrapartida, o funcionamento dos serviços essenciais municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado “**Ponto Facultativo**” o dia 13 de outubro (sexta-feira) do corrente ano, exclusivamente no âmbito do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Excetua-se necessariamente dos efeitos deste decreto as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto e pelo Hospital Municipal e UPA, que por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam essenciais à continuidade do serviço.

Art. 3º O Ponto facultativo declarado no art. 1º não exorbita os limites da Administração Pública Municipal e, portanto, não se aplica aos estabelecimentos comerciais, empresas privadas, prestadores de serviços e ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 09 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
Prefeito Municipal

DANIEL PORTES FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 7.576, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.**

A Câmara Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente como PRAÇA PREFEITO PAULO FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA, a praça pública sem denominação situada entre as ruas Coqueiral e Dona Luzia, em frente ao Instituto Nosso Lar, do bairro Turmalina, na cidade de Governador Valadares/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 05 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
Prefeito Municipal

DANIEL PORTES FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

MENSAGEM DE VETO, 61/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa inserta no art. 37, da Lei Orgânica Municipal, consentâneo com §1º, do art. 66 da Carta da República, decidi opor **VETO TOTAL** à **Proposição de Lei nº 120/2023**, de iniciativa da Vereadora Gilsa Santos, a qual “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA LAURA LOPES DE SOUZA**”, nos moldes das razões abaixo expendidas:

Ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, manifestou-se pelo veto total da proposição:

A proposição de lei, ora analisada, visa alterar a denominação da atual Rua “R”, localizada no bairro Conjunto Sir, para Rua Laura Lopes de Souza.

Tendo em vista o caráter técnico de sequência de numeração e localização dos órgãos públicos e concessionários de serviço, e o fato da atual Rua não pertencer ao bairro citado, opina-se pelo veto.

Pelo exposto, apresento **VETO TOTAL** à **Proposição de Lei nº 120/2023**, submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Legislativo Municipal.

Respeitosamente,

ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE VETO, 62/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa inserta no art. 37, da Lei Orgânica Municipal, consentâneo com §1º, do art. 66 da Carta da República, decidi opor **VETO TOTAL** à **Proposição de Lei nº 113/2023**, de iniciativa do Vereador Paulinho Costa, a qual “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO**”, nos moldes das razões abaixo expendidas:

Ouvida a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, manifestou-se pelo veto total da proposição:

A proposição de lei, ora analisada, visa alterar a denominação da atual Rua 15, localizada no bairro São Raimundo, para Rua Professor Bispo Filho.

Tendo em vista o caráter técnico de sequência de numeração e localização dos órgãos públicos e concessionários de serviço, e o fato da atual Rua 15 não pertencer ao bairro citado, opina-se pelo veto.

Pelo exposto, apresento **VETO TOTAL** à **Proposição de Lei nº 113/2023**, submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Legislativo Municipal.

Respeitosamente,

ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.776, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS A LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO.

O Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Governador Valadares, no exercício de competência delegada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 10.577/2017, alterado pelo Decreto nº 10.823/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção, prevista no art. 19, do Decreto nº 11.243, de 17 de setembro de 2020, a saber:

- I – Kevin Nilton Santos Figueiredo – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- II – Hudson Ferreira Alves – Secretário Municipal de Comunicação e Mobilização Social;
- III – Jenifer Fernanda Xavier – Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- IV – Leonardo Vieira Morais – Gerente de Cerimonial e Eventos da Secretaria Municipal de Comunicação e Mobilização Social;
- V – Wilson Santos de Oliveira – Representante da Sociedade Civil – Produtor de Eventos Culturais de Governador Valadares;
- VI – Ramalho Dias – Representante da Sociedade Civil – Produtor Audiovisual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de agosto de 2023.

Governador Valadares, 06 de outubro de 2023.

KEVIN NILTON SANTOS FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
(conf. Decreto de Delegação de Competência nº 10.577/2017)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

EDITAL CMPA Nº 01/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - CMPA, DE GOVERNADOR VALADARES, MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe é conferido pela Lei N.º 6841 de 06 de dezembro de 2017 e pelo Decreto N.º 10.954 de 20 de maio de 2019, torna pública a abertura de inscrições e estabelece critérios objetivos às normas relativas à seleção de 03 (três) vagas, para representantes de OSC (Organização da Sociedade Civil), titulares e suplentes, para integrar o Conselho Municipal de Proteção aos Animais - CMPA, de Governador Valadares, MG, para o Biênio 2023-2025

O Conselho Municipal de Proteção aos Animais - CMPA, de Governador Valadares, MG, instituído pela Lei nº 6.841, de 06 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Nº 7.259, de 17 de maio de 2021 é um órgão colegiado, consultivo, paritário, que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, integrado por 16 membros efetivos e seus respectivos suplentes.

O Conselho Municipal de Proteção aos Animais de Governador Valadares – CMPA, tem em sua composição os representantes dos seguintes segmentos: 08 (oito) representantes do Poder Público, sendo eles, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante da Secretaria de Fazenda, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros, 01 (um) representante da Polícia Civil e 01 (um) representante da Polícia Militar, além de 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, sendo eles, 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), 02 (dois) representantes de Instituições de Ensino Superior, 03 Representantes de OSC (Organização da Sociedade Civil).

O Conselho Municipal de Proteção aos Animais, na área de competência do município, tem por finalidade analisar, investigar, denunciar e recomendar diretrizes para a formulação e a implementação da política municipal para a proteção aos animais.

Para o cumprimento de sua competência legal e regimental o Conselho reúne-se ordinariamente uma vez por mês, mediante convocação prévia.

CONSIDERANDO:

A necessidade de manter o equilíbrio e a paridade das deliberações, o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, publica o presente Edital de abertura do Processo Público seletivo para preenchimento de vagas abertas por organização da sociedade civil, mediante as seguintes condições:

I - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- Ser OSC (Organização da Sociedade Civil) vinculada à Causa Animal;
- Ter sede ou escritório de representação em Governador Valadares;
- Ter entre suas finalidades legais ou estatutárias, responsabilidade por atividades voltadas ou relacionadas à Proteção e Bem-estar dos Animais;

II- DA INSCRIÇÃO

Os interessados poderão se inscrever no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município;

- A OSC (Organização da Sociedade Civil) interessada deverá encaminhar a solicitação de ingresso juntamente com o nome, o telefone e e-mail dos seus indicados para a representação no Conselho, para o Conselho Municipal de Proteção aos Animais, exclusivamente através do e-mail cmpa@valadares.mg.gov.br.

III- DA SELEÇÃO DA ENTIDADE

- a) A escolha da entidade será feita por deliberação do Plenário, e por maioria dos membros presentes em reunião ordinária, observado o quórum regimental.
- b) A seleção será feita mediante votação, exceto se houver apenas um interessado, ocasião em que poderá ser por aclamação do Plenário;
- a) Antes da deliberação, os representantes das entidades inscritas poderão usar dapalavra por até cinco minutos, se desejarem.

IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

O CMPA providenciará:

- a) Encaminhamento do Edital para fins de publicação no Diário Oficial do Município.
- b) Solicitar o apoio da Secretaria de Comunicação-SECOM do governo para que seja dada ampla divulgação do edital após a sua publicação pelos canais e meios de comunicação da prefeitura.
- c) Comunicar as entidades inscritas sobre a data da reunião do CMPA em que ocorrerá a deliberação da seleção para que compareçam, se desejarem.
- d) Providenciar a publicação do resultado da seleção.

V - DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

A OSC (Organização da Sociedade Civil) não selecionada poderá impugnar o resultado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 1º dia útil após a deliberação, devendo encaminhar suas razões de impugnação do resultado à Secretaria do CMPA, para fins de análise e deliberação do plenário do CMPA na primeira reunião ordinária seguinte.

Governador Valadares, 09 de outubro de 2023.

Alessandro de Oliveira Ferraz
Presidente do Conselho Municipal de Proteção aos Animais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o local para a realização da assembleia geral para eleição dos membros da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Governador Valadares/MG – CMPD/GV, biênio 2023-2025, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD**, regulamentado pela Lei Municipal nº 6.378, de 20 de junho de 2013, de acordo com as suas atribuições legais, e conforme deliberado em reunião da comissão ocorrida no dia 06 de outubro de 2023 e aprovada na reunião ordinária do dia 09 de outubro;

Considerando que o local previamente divulgado na Resolução 03/2023/CMPD de 11 de setembro, teve um imprevisto, e estará ocupado no dia e horário informado.

Considerando a necessidade de um espaço com acessibilidade e de fácil acesso;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o local da realização da assembleia Geral.

Art.2º - A Assembleia geral será realizada no **dia 20 de outubro, às 15h, local:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Governador Valadares- APAE – Rua Lincoln Birro, nº- 479- Bairro Vila Bretas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Walesca Rosa da Silva Siqueira
**Presidente da Comissão Organizadora do
Processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil
CMPD Gestão-2023/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SMOSU

O requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, portador do CPF/CNPJ Nº: 20.622.890/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SEMA, através do processo Nº:, Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, COM supressão de vegetação nativa e/ou exótica, para o empreendimento localizado na Rua/Avenida do Canal, S/Nº, Vila Mariana, 35012060 no Município de Governador Valadares/MG.

A Gerência de Fiscalização de Posturas, vem, por meio dessa publicação, tornar público o presente Edital de Notificação para que se cumpra a legislação vigente, tendo em vista a devolução pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ficando assim, os abaixo qualificados, notificados nos termos da lei.

PROPRIETÁRIO/CTM	Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	PRAZO
Andressa Andrade Vital Ferraz 041721660000	052329	31/08/2023	Artigo 3º e 4º da lei nº 6796/17	10 Dias
Igreja Evangélica T. de Jesus Cristo 01130260054	052055	26/06/2023	Artigo 3º e 4º da lei nº 6796/17	10 Dias
Igreja Evangélica T. de Jesus Cristo 01130260054	052056	26/06/2023	Artigo 96 da lei nº 3665/92	30 Dias
Imobiliária Vila do Sol Ltda 181190023000	052496	26/07/2023	Artigo 97 e 98 da lei n] 3665/92	30 Dias
José Antônio Teixeira 041190077001	052014	20/07/2023	Artigo 96 e 97 da lei nº3665/92	30 Dias
Luciano Oliveira Lima 042380120000	052308	14/08/2023	Artigo 96 da lei nº 3665/92	30 Dias
Master X Construtora Eireli 042360030	052307	14/08/2023	Artigo 36 da lei nº 3665/92	05 Dias
Rosalina Ferreira dos Santos 080510204002	050138	23/08/2023	Artigo 3º e 4º da lei nº 6796/17	10 Dias
Sinara A Miranda Leles 176420176000	051482	16/08/2023	Artigo 96 e 97 da lei nº 3665/92	30 Dias
Vicentina Alves de Souza 01090670200000	050114	16/08/2023	Artigo 96 da lei nº 3665/92	30 Dias

Eloisio de Oliveira Rodrigues
Gerente de Fiscalização de Posturas – GFP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE – ERRATA DO EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – Consórcio/CONSURGE, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica que na publicação dos extratos dos contratos **Nº:039/2023 e Nº:040/2023**, publicado no Diário Oficial Eletrônico no dia 01/09/2023, onde se lê: **Nº:039/2023 - DPS Comércio de Materiais Hospitalares Ltda - R\$ 4.832,00** (quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais) e **Nº:040/2023 - Comercial Soares e Mota Ltda - R\$ 68.198,20** (sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e vinte centavos), leia-se: **Nº:039/2023 - DPS Comércio de Materiais Hospitalares Ltda - R\$ 68.198,20** (sessenta e oito mil e cento e noventa e oito reais e vinte centavos) e **Nº:040/2023 - Comercial Soares e Mota Ltda - R\$ 4.832,00** (quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

PORTARIA 4.032, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

**DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DA
GERENTE DE PESSOAL**

A Diretora Geral do IPREM/GV - Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, Autarquia da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve

Art. 1º - designar, com base no artigo 19, inciso X da Lei Municipal 5887 de 28/07/2008, combinado com o artigo 7º da Lei 5013 de 05/07/2002, a Sra. **MARCELLA MIRANDA DI SPIRITO, Agente de Administração**, para substituir a Sra. **LUIZA FERREIRA GOMES GUSMÃO, Gerente de Pessoal**, no período de **12/10/2023 a 27/10/2023**, por estar a última em licença para tratamento de saúde no mesmo período.

Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, 09 de outubro de 2023.

JANE MOUFARREG DINIZ
Diretora Geral - IPREM/GV

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM ___/___/____.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL DE CITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares/MG, no exercício de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 276/1952, Decreto Municipal nº 3.206/1989, representado pela Comissão destinada a apuração de casos referentes a faltas administrativas praticadas por usuários dos serviços do SAAE/GV instituída através da Portaria SAAE/GV Nº 031/2022, vem, após vistoriar e constatar suposta ocorrência de infração administrativa, conforme está previsto nos diplomas legais retro citados e, após esgotar todos os meios possíveis e não localizar o titular da matrícula para entrega pessoal, resolve: **INTIMAR** os titulares das matrículas abaixo identificados do que segue.

A presente intimação tem por escopo garantir o exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, assegurado pelo artigo 5º, inciso LV, da CF/88 e Portaria SAAE/GV nº 040/2015.

Os titulares ficam **INTIMADOS** quanto a abertura dos processos administrativos e do prazo de **10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa**, contados a partir desta publicação. A requisição de cópia dos autos poderá ser requerida a qualquer tempo pelo titular.

A defesa deverá ser protocolada no endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 41, Centro, Governador Valadares – MG, instruído com cópia do documento de identificação, com direcionamento específico para a comissão para apuração dos casos referentes a falta administrativa praticada por usuários dos serviços do SAAE/GV, bem como o endereço atualizado em que poderão ser encontrados.

AUTO DE INFRAÇÃO	MATRÍCULA	USUÁRIO / PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	IRREGULARIDADE A SER APURADA
2146790	777080	ELIETE DOS SANTOS OLIVEIRA	RUA RAUL SEIXAS - 10 - DIST CHONIN DE BAIXO	VIOLACAO DE REDE - LIGACAO DIRETA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares/MG, no exercício de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 276/1952, Decreto Municipal nº 3.206/1989, representado pela Comissão destinada para a apuração de casos referentes a faltas administrativas praticadas por usuários dos serviços do SAAE/GV instituída através da Portaria SAAE/GV Nº 031/2022, vem, após transcorrer o prazo estabelecido para a apresentação de defesa e, após esgotar todos os meios possíveis e não localizar os proprietários das matrículas para entrega pessoal da decisão, resolve: **INTIMAR** os titulares dos matrículas abaixo identificados quanto ao extrato da decisão administrativa proferida.

Assegurando o exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, garantido pelo artigo 5º, inciso LV, da CF/88 e Portaria SAAE/GV nº 040/2015, ficam **INTIMADOS** para apresentarem recurso administrativo contra a decisão proferida no prazo de **10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso**, contados a partir desta publicação. A requisição de cópia dos autos poderá ser requerida a qualquer tempo pelo titular.

O recurso deverá ser protocolado no endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 41, Centro, Governador Valadares – MG, instruído com cópia do documento de identificação, com direcionamento específico ao Diretor Geral, bem como o endereço atualizado em que poderão ser encontrados.

AUTO DE INFRAÇÃO	MATRÍCULA	USUÁRIO / PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	DECISÃO
2135181	925359	FILIPPE GREGORY SOARES SILVA	RUA ANTONIO GERMANO - 30 - DIST STO A PONTAL	APLICAÇÃO DA MULTA DE VIOLAÇÃO DE REDE - LIGAÇÃO DIRETA PREVISTA NO ART. 44 § "A" DO DECRETO 3.206/90 QUANTIFICADO NA TABELA-B, ANEXADA A LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2012 COM REAJUSTES POSTERIORES.
2081846	391409	ADELMO PEREIRA DA SILVA	RUA JOSE COELHO DA SILVA - 74 - DIST PENHA CASSIANO	APLICAÇÃO DA MULTA DE VIOLAÇÃO DE REDE - LIGAÇÃO DIRETA PREVISTA NO ART. 44 § "A" DO DECRETO 3.206/90 QUANTIFICADO NA TABELA-B, ANEXADA A LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2012 COM REAJUSTES POSTERIORES.
2165434	797154	ARILSON AUGUSTO FERNANDES	RUA CARLOS CHAGAS - 526 - VILA VERDE	APLICAÇÃO DA MULTA DE VIOLAÇÃO DE CORTE RAMAL REDE - RUA PREVISTA NO ART. 44 § "D" DO DECRETO 3.206/90 QUANTIFICADO NA TABELA-B, ANEXADA A LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2012 COM REAJUSTES POSTERIORES.
2156664	797154	ARILSON AUGUSTO FERNANDES	RUA CARLOS CHAGAS - 526 - VILA VERDE	APLICAÇÃO DA MULTA DE REINCIDENCIA DE VIOLAÇÃO DE CORTE JUNTA CEGA PREVISTA NOS ART. 44 § D e 48 DO DECRETO 3.206/90 QUANTIFICADO NA TABELA-B, ANEXADA A LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2012 COM REAJUSTES POSTERIORES.



CERTIFICADO O SISTEMA DE
GESTÃO DA QUALIDADE DO
LABORATÓRIO CENTRAL
ISO 9001



CANCELA ATO


ALAOR REIS

O Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do **art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 285 de 03 de janeiro de 2022;**

RESOLVE cancelar e por este ato cancela o Ato de Averbação de Tempo de Serviço emitido em 08/10/2019 que concede ao servidor **ALAOR REIS** a averbação de 773 (Setecentos e setenta e três) dias **de serviços prestados ao Serviço Municipal de Obras e Viação (SEMOV) em regime celetista e 1.224 (Mil e duzentos e vinte e quatro) dias de serviços prestados à Iniciativa Privada, processo nº. 62/2019 de 22 de agosto de 2019.**

Governador Valadares, 09 de outubro de 2023


Rodrigo Octavio Machado Franco
Diretor Geral do SAAE


Vinicius Ferraz Sá Roriz
Diretor de Gestão de Recursos Humanos

Diretoria de Pessoal, Pagamentos e
Benefícios – SAAE/GV

Foi afixado no Quadro de Publicações em

09/10/23



Servidor(a)

Beatriz Dias Alves de Melo Azevedo
Coordenação DGRH / SAAE

Coordenação DGRH/bdamaz/2023

R: Quintino Bocaiúva nº. 41 - Centro - CEP: 35010-220 - Gov. Valadares/MG - Fone (33) 3279-8400



CERTIFICADO O SISTEMA DE
GESTÃO DA QUALIDADE DO
LABORATÓRIO CENTRAL
ISO 9001



ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ALAOR REIS

O Diretor Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, **RESOLVE** conceder e por este ato concede, na forma do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 285 de 03 de janeiro de 2022, a averbação de **773 (Setecentos e setenta e três) dias** de serviços prestados ao **Serviço Municipal de Obras e Viação (SEMOV)**, **327 (Trezentos e vinte e sete) dias** de serviços prestados ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares (SAAE/GV)** em regime celetista e **1.229 (Mil e duzentos e vinte e nove) dias** de serviços prestados à **Iniciativa Privada**, ao servidor **ALAOR REIS**, comprovadas as contribuições em Certidão emitida pelo **INSS**, nos termos do art. 125, inciso I e parágrafo único do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar nº 204 de 17 de dezembro de 2015, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares – SAAE.

Este documento não contém rasuras e nem emendas.

Governador Valadares, 04 de outubro de 2023

Rodrigo Octavio Machado Franco
Diretor Geral do SAAE

Vinicius Ferraz Sá Roriz

Diretor de Gestão de Recursos Humanos

Diretoria de Pessoal, Pagamentos e
Benefícios – SAAE/GV

Foi afixado no Quadro de Publicações em

09/10/23

Servidor(a)

Beatriz Dias Alves de Melo Azevedo
Coordenação DGRH / SAAE

Coordenação DGRH/bdamaz/2023

R: Quintino Bocaiúva nº. 41 - Centro - CEP: 35010-220 - Gov. Valadares/MG - Fone (33) 3279-8400

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SMA

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Secretária Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível aos servidores municipais relacionados no ANEXO I, que fazem parte integrante deste Ato. Conforme disposto na Lei Complementar 170 de 29 de janeiro de 2014: (O servidor, candidato à Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, após aprovado, conforme estabelecidos no caput, será posicionado em 1 (um) nível imediato de sua classe conforme disposto no Anexo I).

ANEXO I – Servidores do Município de Governador Valadares – MG.

Parágrafo único – A Progressão Horizontal a que se refere o caput é concernente ao período bianual espelhado no ANEXO I.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e produz os efeitos financeiros prescritos no ANEXO I.

Governador Valadares, 28 de setembro de 2023.

CAROLINE AGNES DE OLIVEIRA ALVES
Diretora de Recursos Humanos
(CONF. PORTARIA DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 7.691/2023)

Ato: 202
Livro: 314/2023
MPRR

ANEXO I – Servidores do Município de Governador Valadares – MG

Nº	MAT.	NOME	PADRÃO I / NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO I / NÍVEL ATUAL	DATA INÍCIO	DATA FIM	DATA EFEITO PROGRESSÃO
01	132470	ADEIDE ALVES BRAGA BARBOSA	P	Q	14/08/2021	13/08/2023	14/08/2023
02	500097	ALCIDES LOPES JUNIOR	M	N	30/08/2021	29/08/2023	30/08/2023
03	137065	ALEXANDRE PANTALEAO PEREIRA	M	N	01/08/2021	31/07/2023	01/08/2023
04	606049	ANA PAULA SOARES ALEMAO	J	K	21/08/2021	20/08/2023	21/08/2023
05	597171	ANDRESSA DA FONCECA TAMEIRAO E LOPES	Q	R	30/08/2021	29/08/2023	30/08/2023
06	602507	BRENDA PEREIRA FRANCO	T	U	31/08/2021	30/08/2023	31/08/2023
07	136778	CLAUDINEI AMADO	S	T	16/08/2021	15/08/2023	16/08/2023
08	609145	CLEONICE OLIVEIRA BATISTA	H	I	18/08/2021	17/08/2023	18/08/2023
09	128902	DIRLEY JOAQUIM HENRIQUES	L	M	05/04/2021	15/08/2023	16/08/2023
10	128465	GILMAR MARTINS SOARES	J	K	03/08/2021	02/08/2023	03/08/2023
11	670154	GREGOR SANTOS RABELLO	II - B	II - C	14/08/2021	13/08/2023	14/08/2023
12	609943	IANNA PATRICIA INACIA FARIA	II - A	II - B	19/08/2021	18/08/2023	19/08/2023
13	670243	IVANI MENDES DA SILVA SOUZA	Q	R	06/08/2021	05/08/2023	06/08/2023
14	132900	JOAQUIM INACIO DA SILVA FILHO	L	M	08/08/2021	07/08/2023	08/08/2023
15	130583	JOELMA FAUSTINO	II - C	II - D	21/08/2021	20/08/2023	21/08/2023
16	558338	JOSELIA FERNANDES DOS SANTOS	T	U	04/08/2021	03/08/2023	04/08/2023
17	27758	LUCIENE BENTO DE OLIVEIRA	L	M	31/08/2021	30/08/2023	31/08/2023
18	670219	MARCO ANTONIO DE SOUZA	K	L	27/08/2021	26/08/2023	27/08/2023
19	134236	MARIA APARECIDA DE SENA GONCALVES	II - F	II - G	20/08/2021	19/08/2023	20/08/2023
20	608300	MARIA DO ROSARIO DUARTE MACIEL	K	L	12/08/2021	11/08/2023	12/08/2023
21	602698	MARIZA FERREIRA REVERTE	Q	R	25/08/2021	24/08/2023	25/08/2023
22	125920	MARIZA MARIA DO CARMO	II - K	II - L	23/08/2021	22/08/2023	23/08/2023
23	157554	MIRIAM DA SILVA LUCIANO	U	V	08/08/2021	07/08/2023	08/08/2023
24	563501	RENATA SOARES SORROCHE	Z	II - A	11/08/2021	12/08/2023	13/08/2023



Governador Valadares, 09 de outubro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2.378 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

25	129674	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES ANDRADE	K	L	30/07/2021	30/07/2023	31/07/2023
26	670200	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	II - D	II - E	14/08/2021	13/08/2023	14/08/2023
27	130869	SEYR MAGALHAES RIBEIRO	G	H	24/08/2021	23/08/2023	24/08/2023
28	567426	ULISSES DE ALMEIDA EVANGELISTA	I	J	10/08/2021	09/08/2023	10/08/2023
29	132063	VALTEIR DOS SANTOS FERNANDES	J	K	24/08/2021	23/08/2023	24/08/2023
30	101923	VANIZE BONINE CUNHA MIGUEL	P	Q	21/02/2019	20/08/2023	21/08/2023
31	558834	VERANICE PASSOS DA SILVA MARTINS	II - F	II - G	14/08/2021	13/08/2023	14/08/2023
32	567485	WESLEY ELIESER ARMINDO LEAL	II - C	II - D	12/08/2021	11/08/2023	12/08/2023